



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Programa Institucional de Bolsa de iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE Edital para Seleção de Alunos Bolsistas Edital nº 01/2016 PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA IFCE CAMPUS CANINDÉ

23 de Novembro de 2016

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Canindé para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID do IFCE, a fim de atuarem no subprojeto da Licenciatura em Educação Física do Campus Canindé.
- 1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o cadastro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE Campus Canindé de acordo com a distribuição discriminados no quadro 01.
- 2.2. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

QUADRO 01 – DAS VAGAS						
	CAMPUS	ÁREA	N° DE VAGAS			
1.	CANINDÉ	ED. FÍSICA	05			

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 3.3. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura:
- 3.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar do candidato;

- 3.5. Não ser concludente (não estar integralizando o número de créditos necessários à conclusão do curso)
- 3.6. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- 3.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.
- 3.8. Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID.

4. É VEDADO AO BOLSISTA ID

- 4.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- 4.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias:
- 4.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário:

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no item 4.3. deste edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisqueroutras atividades acadêmicas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrição será de 23/11/16 a 30/11/16, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida para inscrição, conforme item 5.2.deste edital, na recepção do *campus* a que pertence ou na coordenação do curso, nos horários de funcionamento do próprio *campus*.
- 5.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 5.1:
 - (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo);
 - (b) Declaração de que não acumula outra bolsa com a do PIBID e que não é concludente (em anexo);
 - (c) Cópias do RG, CPF, e comprovante de quitação eleitoral e
 - (d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
 - (e) Carta de Motivação (em anexo) (caso o subprojeto exija na segunda etapa).
 - (f) Cópia do cartão do banco onde possui conta (documento opcional, o aluno não é obrigado a ter conta no banco para concorrer às vagas deste edital)

OBS₁: todas as cópias de documentos constantes no item c devem estar preferencialmente na mesma folha (CPF, RG e quitação eleitoral);

OBS_2 :caso opte por entregar a conta do banco observar o que dispõe o item 9.2 deste edital.

4.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto, em duas etapas:
- 5.2. À primeira etapa (E1) será atribuída uma nota decorrente da soma do Coeficiente de Rendimento (CR) + Σ (Fundamentos Histórico-filosóficos da Educação Física) + Σ (Crescimento e Desenvolvimento Humano) [CR + Σ (FHFEF) + Σ (CDH)], dispostas no quadro 02, conforme especificidade de cada subprojeto.
- 5.3. Serão selecionados para a segunda etapa um número de candidatos igual a três vezes o número de vagas, para os subprojetos com até 25 vagas; para os subprojetos com número de vagas acima de 25 serão aprovados para a segunda etapa um número de candidatos igual a duas vezes o número de vagas, em ambos os casos, em ordem decrescente de classificação, conforme nota **E1**.
- 5.4 A segunda etapa (E2) será discriminada conforme o quadro 02.
- 5.5. A nota final será o somatório de E1 e E2[Σ(E1+E2)] e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.
- 5.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificada no **item 2**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos de acordo com o item 5.5deste edital.
- 5.7. Caso o aluno esteja cursando a disciplina que serve como critério de seleção para a primeira ou segunda fase ele poderá concorrer, contudo a nota atribuída à disciplina que está sendo cursada será ZERO.
- 5.8. Os critérios da 1° e 2° fase de cada subprojeto para seleção de bolsistas de Iniciação à Docência seguem no Quadro 2.

QUADRO 02 – DOS CRITÉRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES						
	CAMPUS	ÁREA	CRITÉRIOS PRIMEIRAFASE(E1)	CRITÉRIOS SEGUNDA FASE(E2)		
1.	CANINDÉ	ED. FÍSICA	CR + Σ (Fundamentos histórico- filosóficos da Educação Física) + Σ (Crescimento e desenvolvimento humano)	Entrevista		

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate de candidatos obedecer-se-ão os seguintes critérios:
- 1°) Permanecendo o empate, maior idade
- 2°) Semestre mais avançado
- 3°) Maior Coeficiente de Rendimento CR

8. DO CALENDÁRIO:

As atividades de seleção de bolsistas para o PIBID 2014 seguirão o calendário conforme **Quadro 3**:

QUADRO 03 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES					
ATIVIDADE	DATA				
LANCAMENTO DO EDITAL	23/11/2016				
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPCAO DO CAMPUS	23 à 30/11/2016				
RESULTADO DA 1º FASE	ATÉ 02/12/2016				
2° FASE	05/12/2016				
RESULTADO PARCIAL	06/12/2016				
PERIODO PARA RECURSO	07/12/2016				
RESULTADO FINAL	08/12/2016				
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	09/12/2016				

9. DO RESULTADO:

- 9.1 Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* ou da Coordenação do curso e pela página oficial do IFCE na internet até o dia 08/12/2016.
- 9.2 Após aprovação na seleção, para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser contacorrente, não ser conta-salário, ter como titular o aluno, não ter digito "P", estar ativa, não ser poupança, não ser conta de operação "023" (caixa fácil). É recomendável que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.
- 9.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto.

10. DO VALOR DA BOLSA:

- 10.1. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.8 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto PIBID.
- 10.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 9.2 e 9.3 até a data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área, gestão e institucional do programa.
- 11.2 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:
- I. Cumprimento dos objetivos do projeto.
- II. Cumprimento da carga horária.
- III. Rendimento acadêmico.
- 11.3. A bolsa terá vigência a partir de Dezembro de 2016
- 11.4. O Programa Institucional de Bolsas de iniciação à Docência é regido conforme Portaria 096/2013 da CAPES e pela Regulamentação Interna do PIBID/IFCE/2013.

Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

Andreyson Calixto de Brito

Coordenadora Institucional Pibid IFCE.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2016

]	DADOS PESSOAIS
NOME		
CPF		
Telefone	1]	2]
E-mail		
Data		Semestre de
Nascimento		ingresso no curso
() ficha de ins	DOCUMENTO	OS APRESENTADOS
() histórico es	DOCUMENTO scrição preenchida.	OS APRESENTADOS
()		OS APRESENTADOS
` '	scrição preenchida. scolar atualizado.	DS APRESENTADOS uer outra bolsa ou possui vinculo empregatício.
, ,	scrição preenchida. scolar atualizado. de que não recebe qualqu	
() declaração() Carta de M	scrição preenchida. scolar atualizado. de que não recebe qualqu	uer outra bolsa ou possui vinculo empregatício.

* Conferir se o candidato entregou todos os documentos





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



		~
DECL		
I)H(I	$\Delta K \Delta$	
		$\mathbf{C}\mathbf{A}\mathbf{O}$

Eu, declaro, a quem int com o Instituto Fed com nenhuma esco bolsa, seja do IFCE,	eral de E la partic	Educação ipante do	Ciência o PIBIE	a e Tecno D/IFCE e	ologia do e que não	Ceará – recebo	IFCE, qualqu	bem como
						,		/ 2016
					,	/		/ 2016.
							(loc	cal e data)
		Ass	sinatura	do aluno)			

Informações:

COORDENADOR: PROFESSOR DR. ANDREYSON CALIXTO DE BRITO

Licenciatura em Educação Física andreyson berimbau@hotmail.com

fones: (85) 99656339 (85) 85710000